



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMF/SMOP/SMMA/SMDE N°. 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a documentação necessária para requerer certidão de uso do solo, alvará de construção, licença ambiental e viabilidade de instalação de pessoa jurídica, no âmbito do Distrito Industrial de Alexânia – DIAL.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE OBRAS PÚBLICAS, DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 23, 28, 29 e 31 da Lei Municipal n°. 1.435, de 01 de fevereiro de 2018, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Decreto n°. 177, de 11 de abril de 2013, na Lei Municipal n°. 205, de 19 de dezembro de 1974, na Lei Municipal n°. 973 de 17 de dezembro de 2007, e na Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos visando normatizar a prestação de serviços e dar mais segurança jurídica e eficiência na emissão de certidões de uso do solo, de alvarás de construção, de licença ambiental e de viabilidade de instalação de Pessoas Jurídicas, relativo aos imóveis doados pelo Município de Alexânia no âmbito do Distrito Industrial de Alexânia – DIAL;

CONSIDERANDO o art. 3º. do Decreto n°. 177/2013, que elenca os documentos necessários à emissão de Certidão de Uso do Solo;

CONSIDERANDO a alínea “g” do art. 3º. da Lei Municipal n°. 205/1974 (Código de Edificações), que define o título de propriedade, ou equivalente, como documento necessário à emissão de Alvará de Construção;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei Municipal n°. 973/2007 (Código Municipal Ambiental de Alexânia), que define o procedimento administrativo para o licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 4º. da Lei Federal n°. 11.598/2007 (Cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM), que define o procedimento administrativo para a viabilidade locacional, de nome empresarial, de registro, de licenciamento ou de inscrição de Pessoas Jurídicas;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n°. 343/1993 e 823/2005, as quais criaram os Distritos Industriais de Alexânia – DIAL; e

CONSIDERANDO que o Município está regularizando o Distrito Industrial de Alexânia – DIAL, firmando vários contratos de promessa de doação com encargos, os quais já autorizam a posse e construção dos empreendimentos;


RESOLVE:

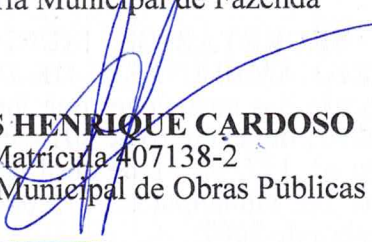
Art. 1º. O contrato de compromisso de doação de imóvel com encargos firmado entre a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e o empreendimento donatário, no âmbito do Distrito Industrial de Alexânia – DIAL, poderá ser aceito para os fins de requerimento de certidão de uso do solo, alvará de construção, licença ambiental e viabilidade de instalação de pessoa jurídica, em substituição a apresentação do título de propriedade, desde que acompanhado da respectiva Certidão de Matrícula do Imóvel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.


ELOIZA SOUZA SOARES
Matrícula 406754-3
Secretária Municipal de Fazenda


MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Matrícula 407138-2
Secretário Municipal de Obras Públicas


EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Matrícula 408224-1
Secretário Municipal de Meio Ambiente


LUCAS RORIZ ZESCHAU
Matrícula 407584-2
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 01/09/2023.



Secretária Administrativa